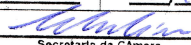




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo Nº <u>4273</u>	Data: <u>20/10/2025</u>
 Secretaria da Câmara	

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.795/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme classificação a seguir:

06.0215.244.0170.1537 Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00.00 - 12052-9 OBRAS E INSTALAÇÕES – FR 1706/3110
R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)

05.03.20.608.1102.1338 Equipamentos Agrícolas e Agropecuários
4.4.90.52.00.00.00 – 12036-7 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FR 1706/3110
R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

05.03.21.127.1102.1128 Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas Adaptados à Agricultura Familiar
4.4.90.52.00.00.00 – 12044-8 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FR 1706/3110
R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

Art.2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior os auxílios e convênios obtidos através de Transferências Especiais da União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento daquela esfera de governo a seguir relacionadas:

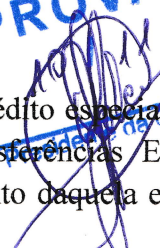
Emenda Parlamentar nº 202530670005 – R\$ 396.000,00
Emenda Parlamentar nº 202528580005 – R\$ 297.000,00
Emenda Parlamentar nº 202542710014 - R\$ 297.000,00

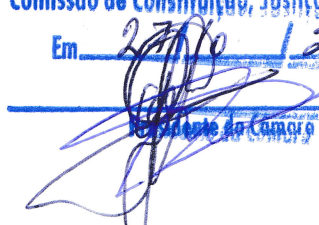
Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.



Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.
Em 27/10/2025

Presidente da Comissão

APROVADO
Em 19/11/2025

Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 27/10/2025

Presidente da Comissão

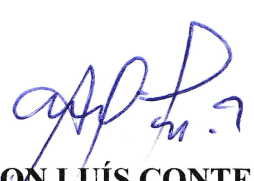


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

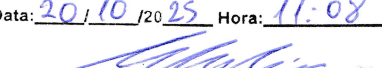

ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 20/10/2025 Hora: 11:08


Secretaria de Câmara





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.795/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para inclusão de elementos de despesas necessários ao empenho de custos pertinente à pavimentação de estradas vicinais, aquisição de equipamentos agrícolas e agropecuários e também de máquinas, implementos e equipamentos adaptados à agricultura familiar com recursos alcançados através de Emendas Parlamentares Individuais.

No que tange às despesas com pavimentação de estradas vicinais, os recursos são destinados ao revestimento asfáltico em trecho de estrada vicinal no interior do Município de Jacutinga.

No que diz respeito às despesas com aquisição de equipamentos agrícolas e agropecuários, os recursos serão destinados à aquisição de um caminhão basculante 6x4.

Quanto às despesas com máquinas, implementos e equipamentos adaptados à agricultura familiar, os recursos serão aplicados na compra de uma ensiladeira com adaptação frontal.

Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de poder contar com sua aprovação.

Atenciosamente,


ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

